



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO — RS

Livro n.º 2 - Registro Geral

fls.

matrícula

01

11756

Matrícula n.º 11756

Carazinho, 13 de julho de 1982.

Um terreno urbano, com a área de seiscentos e dez metros e sessenta e dois decímetros quadrados (610,62 m²), parte dos lotes 10, 11 e 12 da quadra A, com uma casinha de madeira, coberta com telhas de barro nº 127, com 27,50 m², situado nesta cidade, Vila Broecker, lado ímpar da rua Nilo Peçanha, antiga rua nº 5, distante aproximadamente + 74 m da esquina com a rua Tamoios, no setor 08, quadra 27, lote 10, + com as seguintes confrontações: ao Norte, com propriedade de Dionísio Cavol e Ernesto Pickert; ao Sul, com a rua Nilo Peçanha; ao Leste, com propriedade da Empresa Helios de Transportes Ltda; e ao Oeste, com propriedade de Rozalino Piasson. PROPRIETÁRIO: João Leão, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado nesta cidade. Registro anterior: matrícula 1934, Lº 2, de 18.08.76. Dou fé.

Bel. Marlise Loeff

CPF 008.049.240-15

R.1-11756 de 13.07.82 - Conforme formal de partilha expedido pelo Escrivão do 1º Cartório Judicial desta comarca, em 01.04.82, extraído dos autos do processo de inventário procedido por falecimento de João Leão, e respectiva retificação deferida em 01.07.82, inventário julgado por sentença em 05.03.82, soube o imóvel a ALAYDE FELIX BRUM LEÃO, brasileira, viúva, do lar, domiciliada nesta cidade, CIC nº 385.509.620.15, avaliado por Cr\$ 180.000,00. Prot. 32.984 e 32.985, Lº 1-I. Dou fé.

Bel. Marlise Loeff

CPF 008.049.240-15

R.2-11756 de 27.07.82 - Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 21.07.82, sob nº 14405, Lº 78, 1º Tabelionato desta comarca, a proprietária Alayde Félix Brum Leão, já qualificada, vendeu o imóvel à EMPRESA HELIOS TRANSPORTES LTDA, firma estabelecida nesta cidade, CGC 88.446.869/0001-05, representada por Romeu Elias Kipper, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado nesta cidade, + CIC 010.962.570.68. Valor da transação Cr\$ 1.300.000,00. O imóvel mede 12 m de frente, de forma irregular. Prot. 33.166, Lº 1-I. Dou fé.

Bel. Marlise Loeff

CPF 008.049.240-15

Av.3-11.756, de 23.09.98 - A requerimento da parte interessada, ins-
truído com a Vigésima Sétima alteração Contratual e Consolidação do Contrato e alterações, arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 1699857, em 23.04.1998, e a Certidão Simplificada da referida Junta, procedo a averbação da alteração da razão social da Empresa Helios de Transportes Ltda., para HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA.- Prot.88.042, Lº 1-M.-Dou fé.-

C/R\$ 9,40

Marilene Corvo de Andrade
Oficial Designada

R.4-11.756, de 09.08.2006 - Conforme Mandado de Ampliação de penhora depósito e intimação - Execução, passado em 16 de janeiro de 2006, pe

-segue-



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO — RS

Livro n.º 2 - Registro Geral

fls.

matrícula

001v

11756

Carazinho, 09 de agosto de 2006.-

lo 1º Cartório Judicial desta Comarca, acompanhado da cópia do auto de ampliação de penhora, depósito e intimação, extraído dos autos do processo nº 009/1.05.0000139-6 - Execução Fiscal do Estado-Tributária, em que é Exeqüente o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** e executado **HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA.**, procedo o registro da penhora sobre o imóvel desta matrícula.- Valor da ação: R\$ 2.905.124,53.- Depositário: Moises B.dos Santos, representante da executada.- Prot.124.186, Lº 1-Q.-Dou fé.-

C/ 100 URES

Marinalva Carvo
Oficial Designada

AV.5 - 11.756 - 11 de Outubro de 2010. ARROLAMENTO DE BENS.

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Ofício n. 470/2010/DRF-PFO/SRRF10/RFB/MF-RS, de 22 de setembro de 2010, expedido por Dorlei Francisco Maffi, Delegado da Receita Federal de Passo Fundo (RS), fica **ARROLADO** o imóvel desta matrícula, nos termos da Lei n. 9.532/97, devendo, a ocorrência de qualquer alienação, transferência ou oneração deste imóvel, ser comunicada àquela Delegacia no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Eu, *(Christian Cassol Richter)*, Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 146.371 - Lº 1-T, de 27.09.10. E. Nihil. **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL.** Selo: 0110.03.1000004.03602 Nihil.

R.6 - 11.756 - 20 de Outubro de 2010. HIPOTECA JUDICIÁRIA.

Conforme o Mandado para Registro de Hipoteca Judiciária, de 07 de outubro de 2010, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Ben-Hur Silveira Claus, Juiz da Vara do Trabalho desta Cidade, referente ao processo n. 0000303-95.2010.5.04.0561 - Ação Trabalhista - Rito Ordinário, no qual é reclamante **ADRIANA TEREZINHA PERIN**, brasileira, solteira, CPF n. 614.569.770-91, residente na Rua Ilário Ribeiro, 19 - fundos, no bairro Borghetti, nesta Cidade, e é reclamada **HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA.**, foi constituída a **HIPOTECA JUDICIÁRIA** sobre o imóvel desta matrícula, em garantia do pagamento de uma condenação no valor arbitrado de R\$6.000,00 (seis mil reais). Eu, *(Christian Cassol Richter)*, Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 146.652 - Lº 1-T, de 14.10.10. **PROCESSO TRABALHISTA.** Selo: 0110.06.1000002.02344 Nihil. PAGO.RECIBO N. 47.758.

R.7 - 11.756 - 08 de Agosto de 2013. PENHORA.

Conforme o Mandado de Penhora e Avaliação, de 10 de maio de 2013, expedido por ordem do Exmo. Sr. Dr. Felipe Veit Leal, Juiz Federal Substituto da Vara Federal desta Cidade, assinado digitalmente por Vanderley Benedetti, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 17 de julho de 2013, lavrado por Oficial de Justiça Federal, referentes à execução fiscal número 5000281-82.2012.404.7118, na qual é exequente a **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e executada **HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA.**, CNPJ n. 88.446.869/0001-05, com sede na Avenida Flores da Cunha, 5627, Centro, nesta Cidade, foi **penhorado o imóvel desta matrícula**, avaliado por R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), em garantia do processo acima referido com ação no valor

Continua na folha 2

Matrícula n.º 11756

Matrícula
11.756
Nº



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

Livro Nº 2 - Registro Geral

08

Carazinho,

de

Agosto

de

2013

Fls.
2

Matrícula
11.756

Nº

Continuação R.7

de R\$2.125.712,66 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e doze reais e sessenta e seis centavos) e dos processos números 5000478-37-2012-404.7118, no valor de R\$481.642,81 (quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos), 5000524-60.2011.404.7118, no valor de R\$2.321.483,13 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e treze centavos), 5001814-76.2012.404.7118, no valor de R\$786.049,21 (setecentos e oitenta e seis mil, quarenta e nove reais e vinte e um centavos), 5002150-80.2012.404.7118, no valor de R\$518.504,86 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), 5000218-23.2013.404.7118, no valor de R\$1.908.143,21 (um milhão, novecentos e oito mil, cento e quarenta e três reais e vinte e um centavos) e 5000507-24.2011.404.7118, no valor de R\$394.310,44 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e dez reais e quarenta e quatro centavos). Depositário: Roberto Dobke Portantiolo. Eu, Márcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Escrevente Autorizada, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 162.045 - Livro 1-V, de 22.07.2013. E. Nihil. **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL.** Selo: 0110.07.1200001.00432 Nihil.

Av. 8-11.756, de 17 de abril de 2015. INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Despacho/Decisão, de 25 de setembro de 2013, assinado eletronicamente pelo Exmo. Sr. Dr. Felipe Veit Leal, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da Vara Federal desta Cidade, referente ao processo número 5001122-43.2013.404.7118/RS - execução fiscal, no qual é exequente a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e é executada HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA. CNPJ n. 88.446.869/0001-05, foi determinada a **indisponibilidade de bens e direitos** da executada. Eu, Márcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 171.147 - Livro 1-X, de 20/03/2015. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.07295 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1500001.18738 = Nihil.

Av. 9-11.756, de 17 de abril de 2015. INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Despacho/Decisão-Ofício número 9460584 - RSCAR01, de 10 de abril de 2013, assinado eletronicamente pelo Exmo. Sr. Dr. Felipe Veit Leal, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da Vara Federal desta Cidade, referente ao processo número 5003651-06.2011.404.7118/RS - execução fiscal, no qual é exequente a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e é executada HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA. CNPJ n. 88.446.869/0001-05, foi determinada a **indisponibilidade de bens e direitos** da executada. Valor da execução fiscal: R\$1.754.314,73 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e setenta e três centavos) em março de 2013. Eu, Márcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 171.148 - Livro 1-X, de 20/03/2015. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.07296 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1500001.18739 = Nihil.

Av. 10-11.756, de 17 de abril de 2015. INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n.

CONTINUA NO VERSO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

Livro Nº 2 - Registro Geral

02v

Nº 11.756

Carazinho, 17 de abril de 2015

Continuação da matrícula 11.756

201504.0718.00052569-IA-000), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50034649020144047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO FISCAL, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., CNPJ n. 88.446.869/0001-05. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Eu, Márcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 171.341 - Livro 1-X, de 08/04/2015. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.07297 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1500001.18740 = Nihil.

Av. 11-11.756, de 06 de maio de 2015. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.**

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201504.3015.00054555-IA-091), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50040762820144047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO FISCAL, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., CNPJ n. 88.446.869/0001-05. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Eu, Sandrine da Silva Hartmann (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 171.679 - Livro 1-X, de 04/05/2015. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.07681 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1500002.01794 = Nihil.

Av. 12-11.756, de 08 de maio de 2015. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.**

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201505.0416.00054750-IA-190), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 00009809120115040561 da Vara do Trabalho desta Cidade - RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., CNPJ n. 88.446.869/0001-05. Emissor da Ordem: Ben-Hur Silveira Claus. Aprovado por: Ben-Hur Silveira Claus. Eu, Sandrine da Silva Hartmann (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 171.723 - Livro 1-X, de 06/05/2015. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.07682 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1500002.01795 = Nihil.

Av. 13-11.756, de 26 de maio de 2015. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.**

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201505.1516.00055941-IA-880), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50069785120144047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO FISCAL, **fica indisponível o imóvel desta matrícula**, tendo em vista a determinação da indisponibilidade de bens de HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., CNPJ n. 88.446.869/0001-05. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Eu, Romeu Nedeff Filho (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei

CONTINUA NA FOLHA 3

Matrícula

Nº 11.756



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

Livro Nº 2 - Registro Geral

Fls.

Matrícula

03

Nº 11.756

Carazinho, 26 de maio de 2015

Continuação da matrícula 11.756

e dou fé. Protocolo n. 171908 - Livro 1-X, de 19/05/2015. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.08138 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1500002.05236 = Nihil.

Av. 14-11.756, de 09 de junho de 2015. INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201506.0310.00058224-IA-500), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 03004517720158240067 da 2ª Vara Federal da comarca de São Miguel do Oeste (SC) - CAUTELAR FISCAL, **fica indisponível o imóvel desta matrícula**, tendo em vista a determinação da indisponibilidade de bens de HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., CNPJ n. 88.446.869/0001-05, CNPJ n. 88.446.869/0002-96, CNPJ n. 88.446.869/0003-77, CNPJ n. 88.446.869/0004-58, CNPJ n. 88.446.869/0005-39, CNPJ n. 88.446.869/0007-09, CNPJ n. 88.446.869/0008-81, CNPJ n. 88.446.869/0009-62, CNPJ n. 88.446.869/0010-04, CNPJ n. 88.446.869/0011-87, CNPJ n. 88.446.869/0012-68, CNPJ n. 88.446.869/0013-49 e CNPJ n. 88.446.869/0014-20. Emissor da Ordem: Leonardo Lorenzson. Aprovado por: Sandro Pierri. Eu, Márcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 172.153 - Livro 1-Y, de 03/06/2015. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.08593 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1500002.08853 = Nihil.

Av. 15-11.756, de 26 de janeiro de 2016. INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201601.2114.00103610-IA-509), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50029328220154047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO FISCAL, no qual é exequente a AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, **fica indisponível o imóvel desta matrícula**, tendo em vista a determinação da indisponibilidade de bens de HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., CNPJ n. 88.446.869/0001-05. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Valor da causa: R\$2.338,82 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos). Eu, Márcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 175.478 - Livro 1-Y, de 25/01/2016. E. Nihil. Selo: 0110.05.1400009.00102 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1600001.02630 = Nihil.

Av. 16-11.756, de 26 de janeiro de 2016. INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201601.2115.00103653-IA-061), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50069785120144047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO FISCAL, no qual é exequente o INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, **fica indisponível o imóvel desta matrícula**, tendo em vista a determinação da indisponibilidade de bens de HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., CNPJ n. 88.446.869/0001-05. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado

CONTINUA NO VERSO



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

Livro Nº 2 - Registro Geral

Fls.

Matrícula

03v

Nº 11.756

Carazinho, 26 de janeiro de 2016

Continuação da matrícula 11.756

por: Elvis Nei Wandscheer. Valor da causa: R\$6.824,46 (seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos). Eu, Márcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 175.479 - Livro 1-Y, de 25/01/2016. E. Nihil. Selo: 0110.05.1400009.00103 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1600001.02631 = Nihil.

Av. 17-11.756, de 26 de janeiro de 2016. INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201601.2115.00103618-IA-150), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50010920820134047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO FISCAL, no qual é exequente a AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, **fica indisponível o imóvel desta matrícula**, tendo em vista a determinação da indisponibilidade de bens de HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., CNPJ n. 88.446.869/0001-05. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Valor da causa: R\$3.830,59 (três mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos). Eu, Márcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 175.480 - Livro 1-Y, de 25/01/2016. E. Nihil. Selo: 0110.05.1400009.00104 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1600001.02632 = Nihil.

Av. 18-11.756, de 18 de fevereiro de 2016. INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201602.1618.00110464-IA-840), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50021727020144047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO FISCAL, **fica indisponível o imóvel desta matrícula**, tendo em vista a determinação da indisponibilidade de bens de HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., CNPJ n. 88.446.869/0001-05. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Eu, Romeu Nedeff Filho (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 175.761 - Livro 1-Y, de 17/02/2016. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.17142 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1600001.07578 = Nihil.

Av. 19-11.756, de 18 de fevereiro de 2016. INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201602.1618.00110467-IA-270), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50033086820154047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO FISCAL, **fica indisponível o imóvel desta matrícula**, tendo em vista a determinação da indisponibilidade de bens de HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., CNPJ n. 88.446.869/0001-05. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Eu, Romeu Nedeff Filho (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 175.762 - Livro 1-Y, de 17/02/2016. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.17143 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1600001.07579 = Nihil.



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

Livro Nº 2 - Registro Geral

04

Nº 11.756

Carazinho, 18 de fevereiro de 2016

Continuação da matrícula 11.756**Av. 20-11.756**, de 18 de fevereiro de 2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.**

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201602.1618.00110474-IA-560), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50036403520154047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO FISCAL, **fica indisponível o imóvel desta matrícula**, tendo em vista a determinação da indisponibilidade de bens de HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA, CNPJ n. 88.446.869/0001-05. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Eu, Romeu Nedeff (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 175.764 - Livro 1-Y, de 17/02/2016. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.17144 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1600001.07580 = Nihil.

Av. 21-11.756, de 05 de maio de 2016. **INDISPONIBILIDADE.**

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201605.0216.00133260-IA-330), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50045713820154047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO FISCAL, foi determinada a **indisponibilidade dos bens de HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA**, CNPJ n. 88.446.869/0001-05. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Eu, Romeu Nedeff (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 176.731 - Livro 1-Z, de 03/05/2016. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.19590 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1600002.04790 = Nihil.

Av. 22-11.756, de 13 de maio de 2016. **INDISPONIBILIDADE.**

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 20165.1017.00136140-IA-051), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50043011420154047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO FISCAL, foi determinada a **indisponibilidade dos bens e direitos de HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA**. CNPJ n. 88.446.869/0001-05 Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Eu, Mathias Gardin (Mathias Gardin), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 176.853 - Livro 1-Z, de 11/05/2016. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.19806 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1600002.06613 = Nihil.

Av. 23-11.756, de 28 de agosto de 2017. **INDISPONIBILIDADE.**

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201708.2513.00348164-IA-740), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 00109387620155180010 da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia (GO) - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, foi determinada a **indisponibilidade**

Matrícula
Nº 11.756Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.

Matrícula

COMARCA DE CARAZINHO

04v

Nº 11.756

Estado do Rio Grande do Sul

Livro Nº 2 - Registro Geral

Carazinho, 28 de agosto de 2017

Continuação da matrícula 11.756

dos bens e direitos de HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA. (HELIOS - COLETIVOS E CARGAS.), CNPJ n. 88.446.869/0001-05; SÃO JORGE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - EPP, CNPJ n. 03.777.492/0001-14, e EMPRESA SÃO JORGE DE TRANSPORTES LTDA., CNPJ n. 89.436.364/0001-22. Emissor da Ordem: Paulo Cesar Soares. Aprovado por: Paulo Cesar Soares. Data de cadastramento: 25/08/2017 às 13:23:37. Eu, Sandrine da Silva Hartmann (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 183.275 - Livro 1-AA, de 25/08/2017. E. Nihil. Selo: 0110.03.1700005.00461 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1700004.07407 = Nihil.

Av. 24-11.756, de 03 de outubro de 2017. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.**

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade (protocolo n. 201710.0210.00373287-TA-000), de 02 de outubro de 2017, extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, fica **CANCELADA a indisponibilidade** de que trata a **Av.12** retro. Eu, Mathias Gardin (Mathias Gardin), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 183.809 - Livro 1-AA, de 02/10/2017. E. Nihil. Selo: 0110.03.1700005.01656 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1700004.13810 = Nihil.

Av. 25-11.756, de 03 de maio de 2018. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.**

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade (protocolo n. 201804.2614.00496870-TA-870), de 26 de abril de 2018, extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, fica **CANCELADA a indisponibilidade** de que trata a **Av.23** retro. Eu, Mathias Gardin (Mathias Gardin), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 186.333 - Livro 1-AB, de 27/04/2018. E. Nihil. Selo: 0110.04.1400009.19247 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1800001.14406 = Nihil.

Av. 26-11.756, de 24 de maio de 2019. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.**

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade (protocolo n. 201905.2217.00813086-TA-470), de 22 de maio de 2019, extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, fica **CANCELADA a indisponibilidade** de que trata a **Av.14** retro. Eu, Mathias Gardin (Mathias Gardin), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 191.224 - Livro 1-AC, de 23/05/2019. E. Nihil. Selo: 0110.04.1800003.07239 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1900002.00465 = Nihil.

Av. 27-11.756, de 27 de junho de 2019. **PENHORA.**

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Termo de Redução de Bem(ns) à Penhora, de 27 de setembro de 2018, expedido pelo Exmo. Sr. André Dal Soglio Coelho, Juiz de Direito desta Comarca, referente ao processo número 009/1.09.0005718-6 da 1ª Vara Cível - Execução Fiscal do Estado - Tributária Estadual, no qual é exequente o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e é executada HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., CNPJ n. 88.446.869/0001-05, foi **penhorado o imóvel desta matrícula**, em garantia de uma ação no valor de R\$252.758,83 (duzentos e cinquenta e



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

Livro Nº 2 - Registro Geral

Carazinho, 27 de junho de 2019

Fls.

05

Matrícula

Nº 11.756

Continuação da matrícula 11.756

dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), no dia 26 de junho de 2019, conforme consulta ao Portal publicado sob o domínio <http://www.tjrs.jus.br>. Depositário: Sr. Moisés dos Santos, procurador da executada. Eu, Mathias Gardin (Mathias Gardin), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 191.671 - Livro 1-AC, de 19/06/2019. E. Nihil. Selo: 0110.08.1400009.02033 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1900002.04253 = Nihil.

Av. 28-11.756, de 09 de dezembro de 2020. **INDISPONIBILIDADE.**

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 202012.0419.01421342-1A-709), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50175517920208210022, STJ - Superior Tribunal de Justiça, RS - Rio Grande do Sul, RS Pelotas - 1ª Jdo. da 1ª Vara Cível, foi determinada a **indisponibilidade dos bens e direitos** de ANTONIO VERGINIO PORTANTIOLO, CPF n. 200.230.140-91, TOMAZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA. (TRANSPORTES TOMAZ), CNPJ n. 32.613.831/0001-25, EMPRESA SAO JORGE DE TRANSPORTES LTDA., CNPJ n. 89.436.364/0001-22, HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA. (HELIOS-COLETIVOS E CARGAS), CNPJ n. 88.446.869/0001-05, INNOVA CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI (INNOVA CONSULTORIA), CNPJ n. 32.074.497/0001-89, HELIOS DEUX COLETIVOS E CARGAS LTDA., CNPJ n. 30.191.904/0001-02, INVEST GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI (INVEST GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL), CNPJ n. 30.920.445/0001-50, LBR CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ n. 35.827.753/0001-50, LEONARDO RICKES BLAAS, CPF n. 005.287.310-25, LUANA PATRICIA LUCAS RODRIGUES PORTANTIOLO, CPF n. 017.282.900-31, RICARDO DOBKE PORTANTIOLO, CPF n. 829.625.290-20, ROBERTO DOBKE PORTANTIOLO, CPF n. 808.294.650-49, SAO JORGE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. - EPP, CNPJ n. 03.777.492/0001-14, STEFANIA BLAAS PORTANTIOLO, CPF n. 938.714.900-59, T&SJ TRANSPORTES LTDA., CNPJ n. 33.586.048/0001-82, TRANSPORTES INTEGRAÇÃO LTDA., CNPJ n. 91.600.353/0001-88, e de TRANSPORTES TOMAZ LTDA. (SAO JORGE), CNPJ n. 91.239.988/0001-00. Emissor da Ordem: Paulo Ivan Alves Medeiros. Aprovado por: Paulo Ivan Alves Medeiros. Data de cadastramento: 04/12/2020 às 19:03:34. Eu, Mathias Gardin (Mathias Gardin), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 198.737 - Livro 1-AE, de 07/12/2020. E. Nihil. Selo: 0110.04.2000001.00191 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2000001.21406 = Nihil.

Av. 29-11.756, de 31 de março de 2022. **PENHORA.**

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Termo de Penhora, de 16 de março de 2022, e o Ofício 980/2022, de 17 de março de 2022, ambos assinados digitalmente pela Sra. Zilmene Gomide da Silva Manzolli, referentes ao processo número 5123995-87.2017.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual - Execução Fiscal, na qual é exequente o Estado de Goiás, CNPJ n. 01.409.655/0001-80, e são executados RICARDO VENZON KIPPER, CPF n. 534.051.290-87, HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., CNPJ sob n. 88.446.869/0009-62, e, ROMEU ELIAS KIPPER, CPF n. 010.962.570-68, foi **penhorado o imóvel desta matrícula**, em garantia de uma ação

CONTINUA NO VERSO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.

Matrícula

Matrícula

Nº 11.756



COMARCA DE CARAZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

Livro Nº 2 - Registro Geral

31

março

05v

Nº 11.756

2022

Continuação da matrícula 11.756

Carazinho,

de

de

no valor de R\$609.856,13 (seiscentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e treze centavos). Depositário(s): Hélios Coletivos e Cargas Ltda. Juiz de Direito: Exmo. Sr. Avenir Passo de Oliveira. Eu, Michele Poliana Haack (Michele Poliana Haack), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 205.294 - Livro 1-AF, de 22/03/2022. E. Sobre R\$101.642,68 = Nihil. Selo: 0110.07.1400009.13051 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2100001.33798 = Nihil.

Av. 30-11.756, de 17 de agosto de 2022. **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA.**

Procede-se a esta averbação nos termos dos artigos 2º e 3º do Provimento 89/2019 do CNJ, para certificar que a presente matrícula possui o seguinte Código Nacional de Matrícula (CNM): 09990.2.0011756-22. Eu, Romeu Nedeff Filho (Romeu Nedeff Filho), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. E. Nihil. Selo: 0110.04.2000001.16881 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2200001.10179 = Nihil.

Av. 31-11.756, de 17 de agosto de 2022. **PENHORA.**

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Termo de Penhora, de 28 de julho de 2022, assinado eletronicamente pela Sra. Beatriz Rauber Lopes da Silva, Chefe de Cartório, referente ao processo número 5001752-08.2019.8.24.0067/SC - Execução Fiscal da 2ª Vara Cível da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, na qual é exequente o ESTADO DE SANTA CATARINA e é executada HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., foi penhorado o imóvel desta matrícula, em garantia de um débito no valor de R\$322.409,47 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e sete centavos), atualizado até o dia 05 de julho de 2022. Depositária: a executada. Juíza de Direito: Catherine Recouvreux. Eu, Romeu Nedeff Filho (Romeu Nedeff Filho), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 207.352 - Livro 1-AG, de 08/08/2022. E. sobre R\$53.734,92 = Nihil. Selo: 0110.07.1400009.13914 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2200001.10180 = Nihil.

Av. 32-11.756, de 31 de outubro de 2022. **PENHORA.**

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Mandado n. 310034407171, de 10 de outubro de 2022, assinado eletronicamente pela Sra. Beatriz Rauber Lopes da Silva, Chefe de Cartório, referente ao processo número 5003554-07.2020.8.24.0067/SC - Execução Fiscal da 2ª Vara Cível da Comarca de São Miguel do Oeste (SC), na qual é exequente o ESTADO DE SANTA CATARINA e é executada HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., foi penhorado o imóvel desta matrícula, em garantia de um débito no valor de R\$172.075,27 (cento e setenta e dois mil, setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), atualizado até o dia 03 de outubro de 2021. Depositária: a executada. Juíza de Direito: Exma. Sra. Catherine Recouvreux. Eu, Michele Poliana Haack (Michele Poliana Haack), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 208.287 - Livro 1-AG, de 11/10/2022. E. Sobre R\$48.671,48 = Nihil. Selo: 0110.06.1400009.17151 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2200001.18571 = Nihil.

Av. 33-11.756, de 18 de novembro de 2022. **PENHORA.**

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Ofício n. 310035642313, e Termo de Penhora, de 09 de novembro de 2022 e de 06 de julho de 2022, respectivamente, ambos assinados eletronicamente pela Sra. Beatriz Rauber Lopes da Silva, Chefe de Cartório, referentes ao processo número 0007423-44.2012.8.24.0067/SC - Execução Fiscal da 2ª Vara Cível da Comarca de São Miguel do Oeste (SC), na qual é exequente o ESTADO DE SANTA CATARINA e é executada HELIOS



Carazinho, 18 de novembro de 2022

Continuação da matrícula 11.756

COLETIVOS E CARGAS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, foi **penhorado o imóvel desta matrícula**, em garantia de um débito no valor de R\$654.115,23 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e quinze reais e vinte e três centavos), atualizado até o dia 1º de junho de 2022. Depositária: a executada. Juíza de Direito: Exma. Sra. Catherine Recouvreux. Eu, Romeu Nedeff (Romeu Nedeff Filho), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 208.709 - Livro 1-AG, de 10/11/2022. E. sobre R\$163.528,80 = Nihil. Selo: 0110.08.1400009.04515 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2200001.20650 = Nihil.

Av. 34-11.756, de 13 de dezembro de 2023. **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA.**

Procede-se a esta averbação para retificar que o Código Nacional desta matrícula é CNM: 099903.2.0011756-25, e não como constou. Eu, Michele Poliana Haack (Michele Poliana Haack), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. E. Nihil. Selo: 0110.04.2200002.19981 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2300001.27353 = Nihil (SGDL).

Av. 35-11.756, de 13 de dezembro de 2023. **PENHORA.**

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme Certidão de Penhora, de 24 de novembro de 2023, emitida pela Sra. Fabricia de Santana da Silva, referente ao processo - número de ordem 0020045-52.2023.5.04.0561 - Execução Trabalhista da Vara do Trabalho desta Comarca, no qual é exequente o MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ n. 00.394.460/0216-53, e é executada HELIOS COLETIVOS E CARGAS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA, CNPJ n. 88.446.869/0001-05, foi **penhorado o imóvel desta matrícula**, em garantia de uma dívida no valor de R\$571.311,95 (quinhentos e setenta e um mil, trezentos e onze reais e noventa e cinco centavos). Depositária: a Executada. Juiz do Trabalho Titular: Exmo. Sr. Vinicius Daniel Petry. Eu, Michele Poliana Haack (Michele Poliana Haack), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 214.647 - Livro 1-AH, de 24/11/2023. E. sobre R\$95.218,65 conforme Provimento 04/2008 da CGJ = R\$288,20. Selo: 0110.07.1400009.16454 = R\$48,30. P.E. R\$6,40. Selo: 0110.01.2300001.27354 = R\$1,80 (PEPO).

Av. 36-11.756, de 01 de março de 2024. **NOTÍCIA DE PENHORA**

Procede-se a esta averbação nos termos do art. 167, inc. II, item 5, da Lei n. 6.015/73, para dar **notícia da penhora sobre o imóvel desta matrícula**, conforme a Certidão de Penhora, de 15 de fevereiro de 2024, emitida por Janira de Carvalho Toso, Gestora Judiciária I, referente ao processo número 50009828120168210009 - Execução Fiscal da 1ª Vara Cível da Comarca. **Observação:** o título não foi averbado definitivamente por falta de requisito formal. Eu, Michele Poliana Haack (Michele Poliana Haack), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 215.841 - Livro 1-AI, de 16/02/2024. E. R\$49,40. Selo: 0110.04.2300003.03886 = R\$4,90. P.E. R\$6,60. Selo: 0110.01.2300001.36695 = R\$2,00. (PEPO).

Av. 37-11.756, de 28 de janeiro de 2025. **PENHORA.**

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Ofício n. 70/2025, de 14 de janeiro de 2025, e Termo de Penhora, de 19 de novembro de 2024, ambos assinados eletronicamente pelo Exmo. Sr. Joviano Carneiro Neto, Juiz de Direito, referente ao processo número 5660564-35.2014.8.09.0051 - Execução Fiscal da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Goiânia (GO), na qual é exequente o

CONTINUA NO VERSO



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

06v

Nº 11.756

CNM : 099903.2.0011756-25

Carazinho, 28 de janeiro de 2025

Continuação da matrícula 11.756

ESTADO DE GOIÁS, CNPJ n. 01.409.655/0001-80 e é executada HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA., CNPJ n. 88.446.869/0009-62 foi **penhorado o imóvel desta matrícula**, em garantia de um débito no valor de R\$2.051.081,18 (dois milhões, cinquenta e um mil, oitenta e um reais e dezoito centavos). Depositária: a executada. Eu, Michele Poliana Haack (Michele Poliana Haack), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 221.624 - Livro 1-AJ, de 22/01/2025. E. Sobre R\$410.216,23 = R\$902,80. Selo: 0110.09.1400009.05128 = R\$90,00. P.E. R\$6,90. Selo: 0110.01.2400001.40882 = R\$2,00 (PEPO)

Av. 38-11.756, de 28 de janeiro de 2025. **INDISPONIBILIDADE.**

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 202003.0509.01083728-IA-050), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 52021957920158090051, Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Goiânia - 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual, foi determinada a **indisponibilidade dos bens e direitos de EXPRESSO ESPIRITO SANTO LTDA - ME (EXPRESSO ESPIRITO SANTO)**, CNPJ n. 12.223.322/0001-89, **HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA. (HELIOS)**, CNPJ n. 88.446.869/0001-05, e de **WALDOBERTO LAYBER NETO**, CNPJ n. 985.881.337-68. Ordem emitida e aprovado por: Juliana Machado Rabelo. Data de cadastramento: 05/03/2020 às 09:50:02. Eu, Michele Poliana Haack (Michele Poliana Haack), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 221.690 - Livro 1-AJ, de 27/01/2025. E. R\$52,00. Selo: 0110.04.2300003.22129 = R\$4,90. P.E. R\$6,90. Selo: 0110.01.2400001.40883 = R\$2,00 (PEPO).

PARA SER
NÃO VALE
VALOR: